

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

EDITAL

O Diretor da Escola de Música Villa-Lobos, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **decreto nº 5.154 de 23 de Julho de 2004** e com o disposto no artigo 65 da Deliberação CEE nº 316/2010, tendo em vista o disposto no **processo nº E-03/015/4276/2013 de 22/11/2013** e considerando o Parecer da Comissão de Inspeção Final, em **14/02/2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e procedimentos que orientarão o EXAME CLASSIFICATÓRIO da *Escola de Música Villa-Lobos/FUNARJ* para os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design** e a abertura de inscrições para **57 (cinquenta e sete) vagas**, oferecidas pela *EMVL/FUNARJ*, para o ano de **2021**, conforme discriminação abaixo:

1. Da distribuição de vagas	SR	RP	N/P/I	PD	Total
I. Técnico em Regência Instrumental	03	01			04
II. Técnico em Regência Coral	03	01	01	01	06
III. Técnico em Composição e Arranjo Musical	03	01	01	01	06
IV. Técnico em Instrumento Musical:					
Saxofone	01	01			02
Piano	01	01			02
Violão	03	01			04
Bateria	03	01	01	01	06
Guitarra	03	02			05
Contrabaixo	01	01			02
Flauta	01	01			02
Trombone	03	01	01	01	06
Percussão	01	01			02
Violino	03	01	01	01	06
Viola	01	01			02
Violoncelo	01	01			02

Vagas: PD = Pessoa com deficiência: 3 vagas; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros Pardos e Índios;

SR = Sem Reserva.

Obs: Serão oferecidas 5% de vagas PD, 20% RP e 20% N/P/I do total das 57 do presente edital, sendo distribuídas de acordo com a oferta total por curso. A título de exemplificação, um curso que ofereça apenas duas vagas totais, terá uma vaga SR e apenas mais uma destinada a ser disputada por um dos candidatos cotistas. Fazendo a jus a vaga aquele que obtiver melhor desempenho nas provas de instrumento musical.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - Os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design** da *Escola de Música Villa-Lobos* destinam-se à profissionalização musical dos candidatos que tenham concluído ou estejam regularmente matriculados no Ensino Médio.

2.2 - Os cursos serão oferecidos de segunda a sábado entre 08h e 22h, de acordo com a disponibilidade da instituição de ensino, sob forma presencial ou, provisoriamente em formato semipresencial ou a distância, de acordo com as determinações do CEERJ, FUNARJ, SEC e SEEDUC RJ.

2.3 - Em cumprimento à Lei Estadual nº 6433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas para os cursos de nível médio técnico.

2.3.1 - Conforme Lei estadual 6433/2013, artigo 1º, parágrafo 1º, entende-se por estudante carente como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais, conforme o descrito no subitem 2.3.4 deste edital.

2.3.2 - **Carentes da Rede Pública- RP - 20% (vinte por cento)** para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado **integralmente** todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental ou que **estejam cursando ou já tenham cursado integralmente o ensino médio** em escolas públicas de todo território nacional prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro.

2.3.3 - **Carentes Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento)** para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de auto declaração no ato da inscrição.

2.3.4 - Será considerado carente socioeconômico, o candidato cotista que comprovar renda familiar inferior a um salário mínimo e meio.

2.4 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas de cada curso aos candidatos **portadores de deficiência**, que atendam às determinações estabelecidas pelo Decreto Federal 3298/99, em seu Artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.

2.5 - O candidato que tiver o pedido para participar no sistema de cotas do processo seletivo **aceito** estará, automaticamente, inscrito nesse sistema de cotas.

2.6 - O candidato que tiver o pedido de participação no sistema de cotas do processo seletivo **negado** e tiver cumprido o item 3.9 do edital, concorrerá, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

2.7 - Perfil profissional de cada habilitação:

- **Instrumento:** Formação de instrumentistas em nível médio, de acordo com o instrumento escolhido.

- **Regência:** Formação de preparadores de conjuntos corais ou conjuntos instrumentais;

- **Composição e Arranjo:** Formação de Compositor arranjador para conjuntos vocais e instrumentais e solistas;

2.8 – O Curso Técnico da Escola de Música Villa-Lobos é inteiramente gratuito, não havendo cobrança de nenhuma espécie de taxa de inscrição, matrícula, ou de qualquer outro tipo, seja durante o concurso de ingresso ou no decorrer do curso.

2.9 – O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NOS SITES:

www.funarj.rj.gov.br e www.villa-lobos.rj.gov.br

3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DATAS:

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste edital.

3.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.3 - As inscrições para o processo seletivo do ano letivo de 2021 estarão abertas no período de **14 de janeiro a 26 de fevereiro de 2021**, e os candidatos poderão efetuar o download das suas fichas de inscrição no site da escola.

3.4 - A ficha de inscrição e as cópias da documentação comprobatória exigida neste edital deverão ser remetidas entre os dias **14 de Janeiro de 2021 e 26 Fevereiro de 2021 para o e-mail villatecnico2021@gmail.com, atendendo a especificidades descritas no item 4 deste edital.**

3.5 – A confirmação das inscrições e respectivas datas de eventuais provas complementares por streaming para todos os candidatos serão divulgadas até o dia 01 de Março de 2021, no site da EMVL (ou no mural da escola em caso de problemas técnicos).

3.6 - Não serão aceitas inscrições extemporâneas e/ou fora das normas estabelecidas no presente edital ou condicionadas à reserva de vagas, horários ou com a documentação exigida incompleta, quaisquer que sejam as alegações.

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, devendo este apresentar sua identidade, procuração e documentos do candidato, conforme estabelecido no presente edital.

3.8 - Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a EMVL do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

3.09 - Será aceita apenas uma inscrição por candidato e o candidato deverá fazer, no momento de inscrição, opção por apenas uma habilitação.

3.10 - O candidato terá sua inscrição **ELIMINADA**, caso apresente documentos falsos, adulterados ou inexatos; caso seja verificada mais de uma inscrição em seu nome, caso este tenha selecionado mais de uma habilitação, caso seja descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso.

3.11 – O candidato, ou seu responsável legal, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certâmen, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado da prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.12 - O candidato, ou seu responsável legal, ao realizar a inscrição, igualmente manifesta ciência quanto à cessão do direito de imagem e som de seus vídeos, para uso da escola com finalidade descrita e especificada neste edital. O período de armazenamento das respectivas cópias fica a critério da instituição, que após o encerramento do concurso, dentro dos prazos divulgados, poderá optar pela destruição destes dados, seja em meios físicos ou virtuais.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - A documentação do candidato deverá ser enviada para o e-mail villatecnico2021@gmail.com

4.2 - O candidato deverá remeter à Secretaria do Curso, , através do endereço citado no item 4.1, um único e-mail identificado com nome e curso/habilitação pretendido, contendo imagem digital (scan ou foto imagem claros, legíveis e visíveis) de:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, disponibilizada no site <http://www.villa-lobos.rj.gov.br/>;

b) Carteira de identidade ou cópia da certidão de nascimento;

c) CPF

d) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;

e) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), certificado e histórico escolar, ou declaração de que está ou estará matriculado no Ensino Médio em 2021.

f) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar a carteira de identidade modelo 19 e o visto de permanência no Brasil com o mínimo de 02 (dois) anos;

g) Comprovante de residência atualizado;

4.3 - Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

4.4 - Somente serão analisados os requerimentos entregues no período definido no presente edital e que estejam com a documentação exigida anexada.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O SISTEMA DE COTAS:

5.1 - O candidato que concorre às vagas de cotas deste concurso, além de assinalar a inclusão no sistema de cotas na ficha de inscrição, deverá apresentar no email de inscrição também os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

5.1.1 - Documentos necessários às categorias de cotas de carência (Carentes de Rede Pública e Carentes Negros/Pardos/Índios):

- a) Certificado ou histórico escolar ou original da declaração de conclusão do ensino fundamental ou equivalente ou comprovante de matrícula no Ensino Médio em Escola de Rede Pública de Ensino (regular ou EJA);
- b) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- c) **Somente para Candidatos carentes oriundos de escolas públicas - RP:** histórico escolar ou declaração de conclusão integral do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo, em rede pública de ensino.
- d) **Somente para Candidatos carentes negros, pardos e Índios – N/P/I:** auto-declaração, conforme modelo constante no site da EMVL.

5.1.2 – Documentos necessários aos candidatos cotistas portadores de deficiência: laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF**, com validade de até seis meses.

5.1.3 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3298/1999 em seu artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.

5.1.4 - O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF, no prazo estabelecido no Edital, implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos, não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado.

5.1.5 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e posteriormente comprovar, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.

5.2 - No caso da **INEXISTÊNCIA** de qualquer dos documentos relacionados acima, deverá ser anexada **JUSTIFICATIVA**, por escrito, informando o motivo de não ter sido enviada tal documentação, que será analisada pela comissão da EMVL.

5.3 - Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

5.4 - Somente serão analisados os requerimentos **entregues no período definido** no presente edital e que estejam com a documentação exigida anexada.

5.5 - A concessão da inclusão do candidato no sistema de cotas será determinada em função da análise das informações contidas na inscrição e da documentação apresentada pelo candidato ou representante legal por comissão da EMVL, que emitirá parecer sobre a situação de cada candidato.

5.6 - A solicitação de inclusão do candidato no sistema de cotas implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela EMVL, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5.7 - Candidatos ao processo seletivo do ensino técnico de nível médio da EMVL que sejam componentes da mesma família, que residam no mesmo domicílio devem enviar, individualmente e por diferentes endereços de email, os documentos necessários e informar, no formulário para o sistema de cotas, nome e grau de parentesco do outro solicitante.

5.8 - Os candidatos cotistas concorrerão em igualdade de condições com os demais no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas, sendo assegurado aos candidatos com deficiência acesso às condições específicas.

5.9 - Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) no ato de inscrição do concurso.

6. DO EXAME CLASSIFICATÓRIO:

6.1- **A avaliação para ingresso no Curso Técnico de 2021** será feita através de verificação prática de habilidades por meio **da análise de vídeos enviados pelos alunos, a ser realizada pelas bancas de seleção. Para cursos específicos como composição e regência, poderá ocorrer avaliações diferenciadas como arguições, entrevistas e/ou provas por tarefas via streaming.**

6.1.1 – Os prazos de envio de vídeos, especificações técnicas dos mesmos e as datas e horários de provas por transmissão remota serão divulgados até o dia 01 **de Fevereiro de 2021**, através do site da EMVL.

6.1.2 – Não serão feitas trocas de dias e horários para as provas de avaliação deste edital.

6.1.3 – A prova por vídeo, somada as verificações complementares para o caso de composição e regência, constituem uma única etapa de avaliação **ELIMINATÓRIA**, com nota mínima de 5,0 (cinco), que será a prova dos seus **conhecimentos práticos na habilitação escolhida**.

6.1.4 - **O resultado final será divulgado no dia 12 de março de 2021**, no site da EMVL ou nos murais da escola em caso de problemas técnicos. O candidato que alcançar a média mínima de 5,0 (cinco) estará apto a ingressar no curso. As vagas estabelecidas neste Edital serão preenchidas segundo a classificação obtida, em ordem decrescente do resultado final dos candidatos habilitados, considerando as opções correspondentes às vagas reservadas e conforme o número de vagas ofertado para cada habilitação, até que o total delas seja completado.

7. DO MATERIAL OBRIGATÓRIO E DE LIVRE ESCOLHA PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA EM CADA HABILITAÇÃO: (Total de 10 pontos):

7.1 - Regência (Instrumental)

- a) questionário técnico conforme conteúdo do Anexo IV deste Edital (02 pontos);
- b) execução de uma progressão harmônica em um instrumento harmônico (02 pontos);
- c) solfejo e leitura rítmica (02 pontos);
- d) escalas e arpejos no instrumento do candidato (02 pontos);

7.2 - Regência Coral:

- a) questionário técnico conforme conteúdo do Anexo IV deste Edital (02 pontos);
- b) execução de uma obra de livre escolha no instrumento do candidato (02 pontos);
- c) solfejo e leitura rítmica (02 pontos);
- d) escalas e arpejos no instrumento do candidato (02 pontos);
- e) execução de uma progressão harmônica em um instrumento harmônico (02 pontos);

Obs.: Os itens relativos a execução instrumental (item “b” e item “d” devem ser remetidos por vídeo)

7.3 - Composição e Arranjo

- a) demonstração de habilidades técnicas e criativas a partir de material dado pela banca (melodia, ritmo, harmonia). O Candidato poderá criar sobre o material, compor, arranjar, variar tema, improvisar, ou, ainda, mesclar todas ou algumas das opções anteriores. (07 pontos);
- b) execução de uma peça de livre escolha, erudita ou popular, de curta duração, no instrumento de escolha do candidato (3 pontos);

7.4 - Instrumento Musical

7.4.1.1 - Habilitação Saxofone

- a) Executar 01 (um) Estudo clássico, original do repertório saxofonístico (04 pontos);
- b) Executar 01 (uma) peça de livre escolha do candidato, erudita ou popular, de qualquer gênero e estilo (04 pontos);
- c) Executar escalas e arpejos em todos os tons (02 pontos);

Sugestões de autores para os Estudos de Saxofone:

- H. Klosé;
- Marcel Mule;
- Eugène Bozza;
- J. Viola;

- J.S.Bach;
- E. Cavallini;
- Lennie Niehaus;
- Guy Lacour;
- Salviani;
- Alamiro Giampieri;
- Etc.

Sugestão para pesquisa, em:

- <http://estudosax.xpg.uol.com.br/> (escolher Estudo entre as apostilas n.º 10 e 14)
- <http://pt.slideshare.net/davigoncalvesvalerio/livro-de-exercicios-para-saxofone>
- http://www.freenote.com.br/produto.asp?shw_ukey=39129170036HAFRMT2
- <http://docslide.com.br/documents/saxofone-estudos-h-klose-25-exercicios-diaros-para-saxofone.html>
- <http://pt.slideshare.net/edgararruda/intermediate-jazz-conception-for-saxophone-vol-2-lennie-niehaus-30509086>

7.4.1.2 - Habilitação Piano

- executar uma invenção a duas vozes, exceto as de nº1, nº4 e nº14 (03 pontos);
- executar uma obra brasileira de concerto, original para piano (03 pontos);
- executar um Estudo para piano, a escolha do candidato dentre os seguintes: Estudos escolhidos vol.2 nº 17 ou nº30 (Czerny/Germer) ou Estudos op.91 nº1 ou 7 (M.Moszwski) (04 pontos);

7.4.1.3 - Habilitação Violão

- executar ao violão de 6 cordas 01 (uma) peça de J.S.Bach (3,5 pontos);
- executar, ao violão de 6 01 (uma) peça de João Teixeira Guimarães (João Pernambuco) ou de Anibal Augusto Cardoso (Garoto) (3,5 pontos);
- executar, ao violão de 6 cordas 01 (uma) peça de livre escolha do candidato (03 pontos);

7.4.1.4 - Habilitação Guitarra Elétrica

- executar 01 (uma) peça de livre escolha estrangeira (com melodia) (03 pontos);
- executar 01 (uma) peça de livre escolha brasileira (com melodia) (04 pontos);
- executar escalas e arpejos em todos os tons (2 pontos);

7.4.1.5 - Habilitação Violino:

(Obs.: Os candidatos deverão ter o conhecimento, no mínimo, da terceira posição do instrumento).

- executar a escala de Ré Maior em 02 (duas) oitavas (02 pontos);
- executar 01 (um) estudo do repertório do instrumento (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (04 pontos);
- executar 01 (uma) peça de livre escolha e original do repertório de seus respectivos instrumentos (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (04 pontos);

Sugestões de autores para Estudos de Violino:

Pesquisar Hans Sitt em:

http://imslp.nl/imglnks/usimg/a/ab/IMSLP97784-PMLP70612-SITT_20_Etudes_2_5_positions_Op._32_Book_II.pdf

Pesquisar Mazas em:

http://burrito.whatbox.ca:15263/imglnks/usimg/7/7f/IMSLP300630-SIBLEY1802.23814.ee00-39087023669957vol._1_score.pdf

7.4.1.6 - Habilitação Viola:

(Obs.: Os candidatos deverão ter o conhecimento, no mínimo, da terceira posição do instrumento).

- a) executar a escala de Sol Maior em 02 (duas) oitavas (02 pontos);
- b) executar 01 (um) estudo do repertório do instrumento (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (04 pontos);
- c) executar 01 (uma) peça de livre escolha e original do repertório de seus respectivos instrumentos (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (04 pontos);

7.4.1.7 - Habilitação Violoncelo:

(Obs.: Os candidatos deverão ter o conhecimento, no mínimo, da quarta posição do instrumento e suas conexões)

- a) executar 01 (um) estudo do livro: 113 Estudos para Cello, Dotzauer, vol I, exercícios nº 11, 12 13 ou 14. (5,5 pontos);
- b) executar 01 (uma) peça de livre escolha original violoncelo (4,5 pontos);

Pesquisar em:

http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/8/80/IMSLP10870-Dotzauer_-_exercises_for_violoncello_book_I.pdf

7.4.1.8 - Habilitação Bateria

- a) executar uma peça de caixa de escolha livre (3 pontos)
- b) executar uma peça de caixa que mostre diferentes técnicas (rulo, rudimentos e dinâmica) (3,5 pontos)
- c) executar diferentes ritmos na bateria nacionais e estrangeiros (Samba, Bossa, Baião etc..). (3,5 pontos)

7.4.1.9 - Habilitação Percussão

- a) executar uma peça de livre escolha para caixa clara (3,5 pontos)
- b) executar escalas no teclado barrafônico em uma oitava (3,5 pontos)
- c) leitura de rudimentos (03 pontos)

Observações:

- No caso da habilitação guitarra, não será aceita apenas a parte harmônica. A melodia deverá ser executada (mesmo sendo peça adaptada para este instrumento).
- O conjunto de peças selecionadas para cada uma das habilitações de instrumento deverá ter aproximadamente 20 (vinte) minutos de duração.
- A lista com as habilidades e competências requeridas para a segunda etapa do exame classificatório estarão disponíveis, em anexo, no final neste Edital.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

8.1 – As gravações contendo as performances dos candidatos deverão ser remetidas para escola dentro do prazo a ser divulgado pela escola em seu site, e deverão atender as seguintes especificações:

- a) Ao início de cada vídeo o candidato deve se apresentar oralmente dizendo nome completo, número de inscrição e data em que o vídeo foi gravado.
- b) Não serão aceitos vídeos anteriores ao mês de Dezembro de 2020
- c) O ângulo de filmagem deve mostrar claramente ser o candidato o responsável pela performance musical no vídeo, do contrário a banca poderá solicitar nova gravação, audição presencial ou mesmo a desclassificação do candidato.
- d) Não será permitido nenhum tipo de edição nos vídeos que devem ser gravados em tomada única. Qualquer sinal de edição no decorrer do vídeo poderá levar a desclassificação instantânea do candidato. Será permitido porém gravar mais de um vídeo dividindo os itens de avaliação, desde que cada um deles seja feito em tomada única e sem edição, além de conter, em cada vídeo, apresentação completa do aluno ao início com nome completo, número de inscrição e data em que o vídeo foi gravado.

e) Não serão aceitos vídeos fora do prazo, estando automaticamente desclassificados os candidatos que não disponibilizarem seus vídeos dentro do período divulgado pela EMVL/FUNARJ.

8.2 – Algumas habilitações terão especificidades no tocante ao conteúdo e duração dos vídeos:

- a) A duração total da prova de piano deverá ser de no máximo 15 minutos, seja esta apresentada sob forma de um único vídeo com esta duração máxima total, ou de um vídeo por item desde que em seu somatório não seja ultrapassada a minutagem máxima. O candidato deverá tocar de memória, sem o uso de partitura (somente para piano).
- b) As obras, escalas, estudos e exercícios devem ser apresentadas integralmente nos vídeos, sendo porém facultativa a execução dos ritornellos.
- c) Para os candidatos a habilitação Guitarra e Violão, o total da prova deverá contar no mínimo 2 e no máximo 6 minutos, não sendo obrigatórios ritornellos e repetições.
- d) Estará em julgamento no vídeo a qualidade da execução musical do aluno. O equipamento, produção ou qualquer outro elemento de cunho extramusical não influenciarão no grau obtido, é necessário porém que seja possível para a banca ouvir a performance e certificar-se de que esta é genuinamente realizada pelo candidato.

8.3 – As provas de ingresso para este concurso são práticas, portanto não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão.

9. DO CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS APTOS:

9.1 - O candidato fará a avaliação ELIMINATÓRIA, com nota mínima de 5,0 (cinco) e que será a prova dos seus conhecimentos práticos na habilitação escolhida. O candidato que alcançar a nota mínima fará uma prova teórico perceptivo de cunho investigativo e para fins de direcionamento pedagógico.

9.2 – A nota da prova teórico perceptiva não terá qualquer influência na nota final ou na classificação do candidato. 9.3 - A classificação do candidato corresponderá à sua pontuação no resultado final no curso e opção efetivada à época da inscrição, não cabendo mais recurso questionando sua pontuação.

9.4 - Em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo (estudantes que cursaram integralmente na rede pública ou negros, pardos e índios ou deficientes) deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados nos demais grupos da reserva, seguindo a ordem de classificação. Os critérios mínimos de qualificação para acesso às vagas oferecidas deverão ser uniformes para todos os concorrentes, independentemente de sua origem, admitida, porém, a adoção de critérios diferenciados de qualificação por curso.

9.5 - O candidato do sistema de cotas que, no resultado final, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir esta vaga independentemente de estar inscrito no concurso como cotista.

9.6 - O candidato que não comparecer em qualquer fase será automaticamente eliminado do processo de seleção para o Curso Técnico em Música.

9.7 - Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na primeira etapa do exame;
- b) maior pontuação na leitura à primeira vista;
- b) maior pontuação na peça de livre escolha
- c) idade dos candidatos, da maior para a menor.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

10.1 - A divulgação do resultado final e classificação serão no **dia 12 de Março de 2021**, através do site da EMVL/FUNARJ e nos murais da escola.

10.1.1 – No resultado constarão os candidatos aprovados de acordo com a **classificação final** (ordem decrescente de pontuação), bem como os candidatos reprovados, sendo feito em quatro listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final das vagas para ampla concorrência;
- b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para pessoas com deficiência comprovada por laudo médico, conforme Edital, no subitem 2.5;
- c) na terceira listagem, o resultado de cotistas oriundos de escolas públicas;
- d) na quarta listagem, o resultado de cotistas negros, pardos e índios;

10.2 - Preenchidas todas as **57 (cinquenta e sete) vagas**, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito à

matrícula. Porém, os candidatos que alcançarem as médias, igual ou acima da nota 05 (cinco), ainda poderão ser convocados até o final do primeiro bimestre letivo, **caso haja desistências ou outros impedimentos de candidatos que tenham sido classificados no calendário deste Edital.**

10.3 – As convocatórias de reclassificação para as vagas disponíveis serão divulgadas no site da EMVL e nos murais da Escola de Música Villa-Lobos.

10.4 - Não existe obrigatoriedade, por parte da EMVL, do preenchimento do quantitativo final de vagas enunciado no início deste Edital.

11. DAS MATRÍCULAS E ESCOLHAS DE HORÁRIOS:

11.1 – Os candidatos serão convocados para matrícula, obedecendo ao calendário estabelecido pelo presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico da EMVL e nos murais da Escola.

11.2– É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, o conhecimento correto do dia, horário e local da realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

11.3 – Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas, é facultada:

a) Reclassificação: convocação de candidatos de um mesmo grupo, respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula.

b) Ampliação do número de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do número de vagas após de divulgação do presente Edital, a qualquer tempo.

11.4 - As matrículas serão realizadas de **15 a 17 de Março de 2021**, através do e-mail **villatecnico2021@gmail.com**

11.5 - No email da matrícula, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar imagem digitalizada ou scan da seguinte documentação:

a) Comprovante de inscrição original;

b) Documento de identificação original com foto. 11.6 – O candidato classificado e convocado para matrícula, ou seus responsáveis legais, deverão efetuar a matrícula nos prazos estipulados no calendário do Edital, sob pena de perda da vaga.

12. DO INÍCIO DAS AULAS;

12.1 - As aulas terão início no dia **18 de março de 2021**.

13 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1 - Candidatos aprovados e com deficiência Visual deverão procurar a Coordenação do Curso logo após ter efetivado sua inscrição, para que se possa providenciar o seu atendimento especial ou apresentar comprovante oficial do Instituto Benjamin Constant ou outra instituição de que está apto.

13.2- O candidato que, no ato da inscrição, porventura não tenha apresentado, pelo menos, o comprovante de estar matriculado no Ensino Médio, só poderá efetivar sua matrícula com a apresentação da mesma.

13.3 - Ao candidato classificado será obrigatório cursar integralmente os 03 (três) anos de curso, obtendo pelo menos 75% das presenças em todas as Disciplinas, como estabelecido em lei, vez que, de outra forma, perderá o vínculo acadêmico.

13.4 - Será vedado o trancamento de matrícula no primeiro ano de curso, salvo através da apresentação de um atestado médico oficial e, por o período determinado de 01 (um) ano apenas. 13.5 - Não será permitida a transferência de habilitações ou permutas com outros candidatos.

13.6 - Os candidatos, à exceção de piano, deverão ter acesso próprio ao instrumento necessário para o desenvolvimento dessa habilitação na prova de ingresso e, posteriormente, durante todos os três anos de Curso, visto que a EMVL não se compromete ao empréstimo do mesmo.

13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola de Música Villa-Lobos.

ANEXO I

Para todas as habilitações. Conhecimentos articulados ao nível da compreensão, percepção, leitura, escrita e harmonia básica:

- Compassos simples e compostos;
- Intervalos melódicos e harmônicos, incluindo noções de transposição;

- Claves de sol, fá e dó;
- Estruturas rítmicas, incluindo noções de quiáteras; ritmos sincopados, etc;
- Dinâmica e agógica;
- Tonalidades maiores e menores;
- Funções e estruturas harmônicas (T, D, S; encadeamentos e montagem de acordes);
- Estudo de notas ornamentais (apojatura, grupeto e mordente);
- Estilos e forma;
- Cifragem básica da música popular;
- Escrita musical;
- Solfejo, leitura métrica e rítmica;
- Percepção de intervalos e de pequenos trechos melódicos;
- Elementos de harmonia (até tríades);

ANEXO II

HABILITAÇÃO INSTRUMENTO, Sopros e Cordas Friccionadas.

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

- Executar passagens escalares, arpejadas e ornamentais no contexto musical;
- Identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- Compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- Compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-os na execução;
- Compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- Dominar conscientemente a escolha do dedilhado/posição e embocadura/arcada/etc. (dependendo do instrumento e da peça a ser executado);
- Solucionar eventuais erros no momento da execução;
- Ter domínio da pulsação e do andamento;
- Saber escolher o repertório, de acordo com o seu nível de habilidade instrumental, adequando-o ao nível de estudo pretendido, **inclusive para a peça de livre escolha**;
- Utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- Compreender e aplicar a leitura harmônica;
- Executar com destreza técnica as propostas melódicas e rítmicas;
- Utilizar conscientemente os recursos do instrumento (canto, piano, flauta, etc.) adequadamente ao estilo da composição a ser executada e ao nível de formação;
- Utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;
- Apresentar obras **obrigatórias** e de **livre escolha**. Estas, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas);

ANEXO III

HABILITAÇÃO - INSTRUMENTO – Violão, Contrabaixo, Cavaquinho e Bandolim.

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

- Executar passagens escalares, arpejadas e ornamentais no contexto musical (pequenos trinados, grupetos, apojatura, mordente);
- Identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- Compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- Compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-o na execução;
- Compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- Dominar conscientemente a escolha do dedilhado/posição;
- Solucionar eventuais erros no momento da execução;
- Ter domínio da pulsação e do andamento;
- Saber escolher o repertório, de acordo com o seu nível de habilidade instrumental, adequando-o ao nível de estudo pretendido, **inclusive para a peça de livre escolha**;

- Utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- Compreender e aplicar a leitura harmônica;
- Executar com destreza técnica as propostas melódicas e rítmicas;
- Utilizar conscientemente os recursos do instrumento adequadamente ao estilo da composição a ser executada e ao nível de formação;
- Utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;
- Realizar, escalas e arpejos;
- Dominar a execução instrumental com clareza sonora;
- Realizar as passagens escalares com apoio;
- Apresentar obras **obrigatórias** e de **livre escolha**. Estas, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas);

ANEXO IV

HABILITAÇÃO: Arranjo Musical; Regência (Instrumental e Coral); Documentação Musical.

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

- Identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- Compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- Compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-os na execução;
- Compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- Utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- Compreender e aplicar a leitura harmônica;
- Utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;
- Apresentar obra de **livre escolha**. Esta, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas).

ANEXO V

CALENDÁRIO DO CONCURSO

Inscrições	14/01/21 a 26/02/21	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Locais: Site: www.villalobos.rj.gov.br (download da ficha de inscrição) villatecnico2021@gmail.com (para entrega de documentação e ficha de inscrição preenchida anexadas no email).
Divulgação de Prazos e datas de entregas de vídeos e avaliações por transmissão	01/02/2021	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Site da EMVL: www.villalobos.rj.gov.br
Divulgação da listagem final de inscritos	01/03/21	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Site da EMVL: www.villalobos.rj.gov.br

Resultado Final	12/03/21	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Site: www.villalobos.rj.gov.br Secretaria e Murais da EMVL
Matrículas	15/03/21 a 17/03/21	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Secretaria da EMVL: Rua Ramalho Ortigão n.º 9, Centro.
Início das aulas	18/03/21	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	EMVL: Rua Ramalho Ortigão n.º 9, Centro.